



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.01.1

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mauriti, Estado do Ceará, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francisca Elônia Moura Teixeira, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e de proteção individual, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 14/2020, de 17 de março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública, conforme especificação dos produtos/materiais e levantamento de custos (pesquisas de mercado) apresentados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a Secretaria Municipal de Saúde alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato a ser realizado com a presente Dispensa de Licitação, se reveste exclusivamente de caráter temporário, dentro do prazo estabelecido no Decreto nº 14/2020, de 17 de março de 2020, aplicando-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus.

COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas conceituadas e atuantes na região abaixo descritas, conforme planilha em anexo.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Empresas:

| Empresa | Nome | CNPJ |
|---------|--|--------------------|
| 01 | FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 32.043.610/0001-69 |
| 02 | SUPERMERCADO BELA VISTA DE MAURITI | 09.360.888/0001-48 |
| 03 | JOSÉ IRESVAN ARAÚJO | 02.860.611/0001-35 |

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha se deu em virtude do mesmo ter apresentado o menor preço para os itens solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Mauriti/CE, conforme mapa comparativo de preços.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 11 | 01 | 10.122.0004.2.059.0000 | 33903000 |

FAVORECIDO(A)

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Empresa: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.043.610/0001-69.

Endereço: Avenida Antonia Ambrosio Basílio Alves nº 254 - Cabeceiras - Brejo Santo/CE.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 14/2020, de 17 de março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

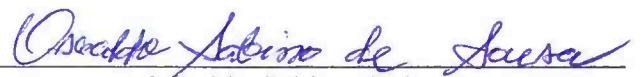
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, em favor da empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francisca Elônia Moura Teixeira, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

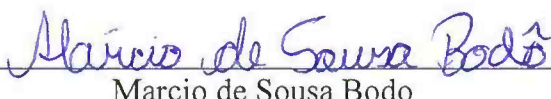
Mauriti/CE, 01 de abril de 2020.



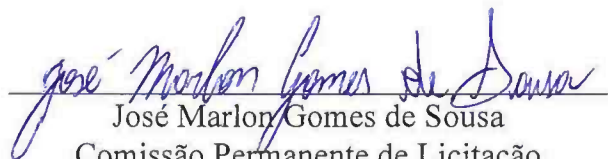
Maria Daylla Felinto Braga
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Osvaldo Sabino de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Membro



Marcio de Sousa Bodo
Comissão Permanente de Licitação
Membro



José Marlon Gomes de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Membro